



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



EMENDA
PLENÁRIO DA CLDF

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei Nº 1066, de 2020, que assegura aos doadores voluntários de sangue, no âmbito do Distrito Federal, o direito de coleta de sangue residencial, em razão das medidas de combate à Covid-19, e dá o.outras providências

Adiciona-se, ao art. 1º do projeto os parágrafos, com a seguinte redação:

§ 2º Poderá ser requisitado veículos de entidades públicas e privadas.

§ 3º Na organização das rotas de coletas de sangue, será dado prioridade para os agendamentos em grupo.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar os meios para a atuação da coleta de sangue em domicílio.

Brasília, 31 de março de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/03/2020, às 11:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0085636** Código CRC: **9B8BA836**.